



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 19/2020

O Conselho Municipal de Saúde de PORTO DOS GAÚCHOS/MT no exercício das suas atribuições que lhe confere as leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar Estadual 22/09/11/92, a Lei Municipal 01/28/01/94 e de acordo com a 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art.1º- Aprovar as alterações no Plano Municipal de Saúde 2018/2021, com a **Adendo:** Inclusão da Diretriz, das Metas e das Ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à Pandemia da Covid-19.

Art.2º-A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto dos Gaúchos, 17 de dezembro de 2020.

Nilce de Fátima Rodrigues Batista
Nilce de Fátima Rodrigues Batista

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DOS GAÚCHOS-MT



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 20/2020

O Conselho Municipal de Saúde de PORTO DOS GAÚCHOS/MT no exercício das suas atribuições que lhe confere as leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar Estadual 22/09/11/92, a Lei Municipal 01/28/01/94 e de acordo com a 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Inclusão da Diretriz, das Metas e das Ações, respectivamente, Decorrentes do Enfrentamento à pandemia da Covid-19 na Programação Anual de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT ano 2020.

Art.2º-A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto dos Gaúchos, 17 de dezembro de 2020.


Nilce de Fátima Rodrigues Batista

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DOS GAÚCHOS-MT



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 21/2020

O Conselho Municipal de Saúde de PORTO DOS GAÚCHOS/MT no exercício das suas atribuições que lhe confere as leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar Estadual 22/09/11/92, a Lei Municipal 01/28/01/94 e de acordo com a 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021.

Art.2º- A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto dos Gaúchos, 17 de dezembro de 2020.

Nílce de Fátima Rodrigues Batista
Nílce de Fátima Rodrigues Batista

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DOS GAÚCHOS-MT